



= LEI MUNICIPAL Nº 1.258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017=

"Institui a Vigília Evangélica no Município de Paracambi e dá outras providências"

Autor: Vereador Fernando Cesar Cavalcante Maconato

Art. 1º – Inclui no calendário Oficial do Município a **VIGÍLIA EVANGÉLICA**, ficando autorizado aos munícipes a realização da mesma na Semana da Comunhão Cristã – Semana Evangélica, incluída pela Lei Municipal nº 560, de 05 de abril de 2001.

§1º - Os munícipes participantes da Semana da Comunhão Cristã deverão, em comum acordo, escolher o melhor dia para a realização, bem como o local da presente Vigília Evangélica, prezando sempre pela segurança dos participantes e disponibilidade dos mesmos.

Art. 2º - Os organizadores do evento deverão divulgar no próprio, e se possível anteriormente, a realização da presente Vigília Evangélica, dando publicidade a todos os interessados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



"Seja esperto: não use drogas!"